

PORTARIA Nº 7.161, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do art. 74, da Lei Orgânica Municipal e no art. 191 e seguintes da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.875, de 5 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", do inc. I, do art. 11, da Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores estáveis para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação
Cristiane Camila Zeizer	Fisioterapeuta	1306-4	Fisioterapia
Fabiano Bassoli Donida	Assistente Administrativo	1737-0	Informática
Jeferson Scharone Moura	Médico Veterinário	1550-4	Medicina Veterinária
Margarete da Rosa Savaris	Nutricionista	1345-5	Nutrição
Regina Michelin	Técnico em Contabilidade	1043-0	Ciências Contábeis
Sirlei Fachin Bernardi	Professor	669-6	Pedagogia

§1º Fica designada a Procuradora Jurídica Fernanda Trindade, Matrícula nº 1092-8, para elaboração do Edital de Abertura e orientação jurídica da Comissão.

§2º Fica designado o Assistente Administrativo Lucas de Almeida Jardim, Matrícula nº 1754-0, para apoio operacional da Comissão nas inscrições.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados nos atos que julgar necessário.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referente ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do processo seletivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 19 de setembro de 2023.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicada no DOE de Edição nº 1565, de 19 de setembro de 2023.